SENTENÇA

Processo Físico nº: **0022849-34.2011.8.26.0566**

Classe - Assunto Arrolamento de Bens - Inventário e Partilha
Requerente: Nirde Mania Abreu Oliveira e outros

Requerido: Aparecida Antonia Mania e outros

CONCLUSÃO

Aos 08 de abril de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular da 4ª. Vara Cível da Comarca de São Carlos, DR. THEMÍSTOCLES BARBOSA FERREIRA NETO. Eu, ______ (Rinaldo Hyppólito Junior), Chefe de Seção, subscrevi.

Proc. 29/12 Vistos, etc.

Homologo, por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a partilha amigável apresentada às fls. 52/62, ratificada por termo às fls. 99, destes autos de ARROLAMENTO dos bens deixados por JOSÉ FREANIO ABREU OLIVEIRA, APARECIDA ANTONIA MANIA e CARLOS MUTSUYO KIRIZAWA, atribuindo aos nela contemplados os respectivos quinhões, salvo erro ou omissão e ressalvados direitos de terceiros.

Pagas eventuais custas, expeça-se Formal de Partilha, arquivando-se, após, com as cautelas de estilo.

P.R.I.C. São Carlos, 08/04/2014.

THEMÍSTOCLES BARBOSA FERREIRA NETO JUIZ DE DIREITO

DATA Em _____de ______, recebi estes autos em cartório. Eu, ______, subscrevi.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA